



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.385

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício regular de Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor **ADIZETE DE JESUS LIMA**, brasileiro, casado, Diretor Municipal de Trânsito e Transporte, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.405.608 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 116.949.818-35, como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.154, de 30 de outubro de 2014.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de dezembro de 2015.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Departamento Técnico Legislativo